

ANEXO		
CHECK LIST – ELEMENTOS INSTRUTÓRIOS DO PROCESSO REFERENTES À FASE PREPARATÓRIA DA LICITAÇÃO		
AQUISIÇÃO DE BENS DA ÁREA DA SAÚDE (GRUPO I)		
ITENS PARA VERIFICAÇÃO	SIM/NÃO ou N/A SIM = atendido / NÃO = não atendido / N/A = não aplicável	OBSERVAÇÕES
1. Solicitação do setor competente para a contratação, devidamente motivada (documento de formalização de demanda).		
1.1. Demonstração de compatibilidade com o plano de contratações anual, se existente.		
2. Estudo técnico preliminar (ETP), de acordo com o modelo disponível no Anexo Único da Instrução SAEB nº 003/2024.		
3. Descrição da necessidade da contratação fundamentada em ETP que caracterize o interesse público envolvido.		
4. Manifestação sobre a existência ou inexistência de Registro de Preços (RP).		
4.1 Em caso de existência de RP, justificativa para a opção em licitar.		
5. Autorização para abertura do procedimento licitatório.		
6. Termo de Referência/Habilitação (TR/Habilitação), conforme minuta padronizada específica para o objeto da licitação.		
6.1 Indicação da versão utilizada da minuta de TR/Habilitação padronizada		
6.2 Aquisição de bens: () Aquisição de medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos para assistência farmacêutica () Aquisição de fórmulas alimentares especiais () Aquisição de material químico, bioquímico e de laboratório sem comodato de equipamento () Aquisição de material químico, bioquímico e de laboratório com comodato de equipamento () Aquisição de material de consumo médico-hospitalar e de insumos de radiodiagnóstico por imagem		
6.3 Preenchimento dos espaços da minuta de TR/Habilitação padronizada com as informações pertinentes e assinalação das opções correspondentes ao caso concreto.		
7. Informação sobre a participação, ou não, de pessoas jurídicas reunidas em consórcio.		
8. Declaração do Ordenador de Despesas, contendo a indicação dos recursos orçamentários, a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que a despesa deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, bem como a adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO (art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF: art. 16) 8.1 Para registro de preços, a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do termo de contrato ou, nas hipóteses previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do instrumento hábil que lhe substitua (art. 11 do Decreto nº 23.657/2025).		
9. Atendimento às regras de contingenciamento de despesas vigentes.		
10. Análise prévia da Assessoria de Planejamento e Gestão (APG) das Secretarias ou setor correlato para os demais entes públicos, na forma do inc. I do art. 2º do Decreto nº 15.924/2015.		
11. Análise de riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e/ou a execução contratual.		
12. Minutas padronizadas do Preâmbulo, Rito Procedimental e Formulários de Documentos.		

12.1 Para registro de preços, além dos componentes do edital referidos no item 12, foram juntadas as minutas padronizadas da Seção do Sistema de Registro de Preço, acompanhada das Especificações do SRP e da Minuta da Ata de Registro de Preços.		
13. Justificativa das regras pertinentes à participação de microempresas e às empresas de pequeno porte.		
14. Minuta de contrato padronizada para aquisição de bens da saúde (Grupo I)		
14.1 Preenchimento dos espaços da minuta de contrato padronizada com as informações pertinentes e assinalação das opções correspondentes ao caso concreto.		
15. Ato de designação do Agente de Contratação, Equipe de Apoio e/ou Comissão de Licitação		
16. Observância das diretrizes definidas no Parecer que acompanhou as minutas padronizadas de TR/Habilitação e de contrato para contratação simplificada de bens usuais.		
17. Justificativa para dispensa da análise jurídica individualizada pelos órgãos consultivos da PGE (<i>Identificação do Parecer Jurídico e do Despacho de Qualificação que atribuiu efeito uniforme ao Parecer Jurídico</i>).		